

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 24/2024**

Processo: 00.003399/2024-66

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 24/2024 - CDEN : Constituir missão Internacional da ASA - CSSA

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Missão Internacional para participar da Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional, durante o período de 10 a 13 de novembro de 2024, em San Antonio – Texas – EUA.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Engenharia Agrícola - SBEA**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Plenário do Confea, nos anos anteriores, por meio das Decisões Plenárias nº 1335/2022 e nº 1502/2023 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional.

Nesse ano de 2024, o evento será realizado durante o período de 10 a 13 de novembro, em San Antonio – Texas – EUA, com o tema principal “Inovações da inteligência artificial para mudanças climáticas” e contará com a participação de cientistas, educadores, profissionais e de estudantes de entidades, de empresas e de instituições ligadas à Agronomia oriundos de diversos países.

O evento permite o intercâmbio de experiências e conhecimentos no âmbito da Agronomia, além de fomentar o relacionamento institucional do Confea com profissionais de outros países.

As mudanças climáticas são um dos maiores desafios para a agricultura moderna em todo o mundo. Ao aproveitar ferramentas avançadas de modelagem, sensoriamento remoto, visão mecânica, máquinas autônomas e robôs, a inteligência artificial permite uma melhor gestão do solo, uma agricultura climaticamente inteligente e um mapeamento agrícola mais preciso.

A Sociedade Americana de Agronomia, a Sociedade de Ciência de Culturas da América e a Sociedade de Ciência do Solo da América organizam conjuntamente o principal encontro de ideias, soluções e inovação de todo o campo das ciências ambientais. A Reunião Anual será composta por partes iguais de ciência, networking e colaboração.

b) Proposição:

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional, durante o período de 10 a 13 de novembro de 2024, em San Antonio – Texas – EUA, com a indicação de até 2 (dois) profissionais representantes do CDEN.

- 1 - Associação Brasileira de Engenharia Agrícola - SBEA, e
- 2 - Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil - CONFAEAB.

c) Justificativa:

Com sede em Madison - WI (EUA), a ASA congrega mais de 8.000 membros e mais de 14.000 profissionais certificados (Certified Crop Advisers) dedicados à Agronomia.

Considerando que a ASA proporciona informações sobre a produção agrônômica, biometria e computação estatística, climatologia e modelagem, educação e extensão, qualidade ambiental, agronomia global e manejo e conservação da terra;

Considerando que a ASA foi fundada em 1907, e apoia seus membros e profissionais certificados, oferecendo publicações de pesquisa revisadas por meio da sua biblioteca digital, programas educacionais, certificações, reuniões e iniciativas de política científica, promovendo a disseminação e transferência de conhecimento científico para o avanço da profissão;

Considerando que o Sistema Confea/Crea participa ativamente, desde 2018, dos encontros anuais internacionais da ASA, CSSA e SSSA, visto que as atividades realizadas no âmbito do Federal estão em consonância com a programação dos encontros, principalmente no que se refere às tratativas de proposta de parceria entre o Confea e a Sociedade Americana de Agronomia, com vistas ao oferecimento de cursos e certificação profissional, utilizando a plataforma e conteúdo da entidade norte-americana;

Considerando que no Encontro Anual Internacional de 2019, foi assinado memorando de entendimento entre o Confea e a American Society of Agronomy - ASA, Crop Science Society of America - CSSA e Soil Science Society of America – SSSA, visando prioritariamente as seguintes atividades:

- I. Intercâmbio de informações sobre a profissão agrônômica em geral.
- II. Encorajamento de eventos conjuntos de todos os tipos.
- III. Incentivo ao intercâmbio de estudantes, profissionais e convidados.
- IV. Intercâmbio de informações sobre eventos científicos e técnicos de interesse mútuo.
- V. Fornecer aconselhamento profissional mútuo, especialmente em todas as áreas de assuntos internacionais, técnicos e científicos, na medida em que for fornecido por cada organização aos seus próprios membros.

VI. Trabalhar juntos para iniciar um programa de certificação profissional específico entre a ASA, CSSA, SSSA e o Confea.

Quanto ao relacionamento com entidade promotora do evento, a realização da missão objetiva especificamente, dar continuidade à parceria firmada entre o Confea e a American Society of Agronomy, por meio do memorando de entendimento assinado em janeiro de 2019 (SEI 0181242), o qual visa, entre outras atividades, "...iniciar um programa de certificação profissional específico entre a ASA, CSSA, SSA e o Confea".

A missão está em consonância com o Planejamento Estratégico do Confea (PIIC), aprovado pela Decisão Plenária nº 1333/2020 (SEI 0392663 e 0370501), conforme segue:

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ATUAÇÃO INTERNACIONAL - Dar consecução aos Memorandos de Entendimento firmados com a Sociedade Americana de Agronomia (ASA), com a Sociedade Americana de Engenharia Civil (ASCE) e com a Sociedade de Engenheiros da Bolívia (SIB);

10.1.1 AMERICAN SOCIETY OF AGRONOMY – ASA: O exercício da Agronomia nos Estados Unidos da América não exige o registro profissional perante conselho ou associação. Entretanto, a Sociedade Americana de Agronomia realiza procedimentos de certificação de profissionais da agronomia, por meio de avaliações e comprovação de experiência profissional, permitindo a proteção do interesse público e dos profissionais. Os programas Certified Crop Adviser (CCA) e Certified Professional Agronomist (CPAg) da Sociedade Americana de Agronomia são as referências do exercício da agronomia nos Estados Unidos da América e no Canadá. De acordo com a ASA, a certificação profissional naquele país tornou-se um diferencial de mercado para os profissionais, ensejando, por outro lado, uma preferência por parte dos contratantes, haja vista a idoneidade da instituição em garantir que os profissionais certificados possuem conhecimentos atualizados, aliados à experiência profissional.

A American Society of Agronomy – ASA realiza certificação profissional nas seguintes áreas:

- I. Certified Crop Adviser – CCA;
- II. 4R Nutrient Management Specialty (4R NMS) Certification;
- III. Precision Agriculture Specialty (PASp) Certification;
- IV. Resistance Management Specialty (RMS) Certification;
- V. Sustainability Specialty (SSp) Certification;
- VI. Certified Professional Agronomis;
- VII. Certified Professional Soil Scientist/Classifier - CPSS and CPSC.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA						
Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS			Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI			
WHAT	WHEN	WHY	WHERE	WHO	HOW	HOW MUCH
Atuação Junto à ASA	Fluxo Contínuo	Fazer Cumprir as Ações Previstas no Protocolo de Intenções entre o Confea e a ASA, buscando também expertise técnica no tema certificação profissional	Local indicado pela Decisão Plenária pertinente	Presidência, GRI, Representantes do Plenário e representante do colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reuniões por videoconferências e missões delegadas aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária Pertinente

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Resolução nº 1.009/05.

Decisão Plenária nº 1333/20.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	-	-	-	AUSENTE
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970762** e o código CRC **E7057A53**.